Lei nº 48, de 7 de Setembro de 1957
Aprova Planta de locação da Vila São Bernardo"

A Câmara Municipal de Claraval decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada nesta Prefeitura a Planta de locação da Vila São Bernardo, de propriedade do sr. Antonio Pedigoni, com as seguintes "Areas":

a) Do Terreno	29.167 m²
b) Das ruas (6)	9.990 m²
c) Da Praça (1)	2.100 m²
d) Do Loteamento	17.077 m²
e) Nº de Quadras	8

f) Nº de lotes 66

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval em 7 de Setembro de 1957

O Prefeito Municipal
Joaquim Plácido Cintra